

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 475 de 07 de Junho de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.141, DE 06 DE JUNHO DE 2017

*“Altera dispositivos da Lei nº 3118/2016 que instituiu a Feira Noturna no Município de Mariana e dá outras providências”*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica alterado o § 1º do artigo 22 da Lei Municipal nº 3.118, de 27/12/2016, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 22** - *À Administração Municipal competirá à expedição nos termos legais, da autorização para o funcionamento da feira.*

**§1º** - *Caberá ao Município de Mariana a cessão do espaço denominado Praça dos Ferroviários para instalação da FEIRA NOTURNA, sendo atribuído a cada barraca instalada o pagamento da Taxa de Ocupação de Solo estabelecida pelo inciso XVIII do artigo 130 e fixada pelo artigo 166, bem como o pagamento da Taxa de Atividade Eventual, estabelecida no §2º do artigo 117 e fixada no artigo 119, todos da Lei Complementar nº 007/2001 - Código Tributário Municipal, com isenção nos primeiros 12 (doze) meses de funcionamento, contados a partir da data de realização da 1ª Feira Noturna.*

**§ 2º** - ....

**§ 3º** - ....

**§ 4º** - ....

**Art. 2º** - Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, na forma do Anexo I, nos termos da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 06 de junho de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 120, DE 01 DE JUNHO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Fábio Fernandes Vieira** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano**, a partir de 05 de junho de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.847, DE 02 DE MAIO DE 2017**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.358.342,23 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.358.342,23 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....2.100,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....80.000,00

**Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....467.522,23

**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319094 1102 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....3.500,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319094 1102 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....500,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

## **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....2.000,00

12.122.0018.2.087-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....500,00

12.122.0018.2.087-319094 1101 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....2.700,00

## **Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica**

12.361.0018.2.638-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....3.500,00

## **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-339030 1101 - Material de  
Consumo.....8.000,00

## **Apoio às Entidades Esportivas**

27.812.0014.0.061-335043 1100 - Subvenções  
Sociais.....75.000,00

## **11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL**

### **1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....485.000,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....720,00

06.122.0017.2.630-339019 1100 - Auxílio  
Fardamento.....56.000,00

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de  
Consumo.....41.000,00

06.122.0017.2.630-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....3.900,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

**Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....2.300,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339030 1100 - Material de  
Consumo.....1.000,00

04.122.0001.2.621-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....15.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG**

**Manutenção das Atividades da SEPLAG**

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....55.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV**

**Manutenção das Atividades da SETEV**

26.782.0001.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....400.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
- SEMADE**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

**Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....395.000,00

**Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....66.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECUP**

**Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....152.100,00

**2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC**

**Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/Cultural - ICMS Cultural**

13.391.0016.2.183-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 2.358.342,23**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....14.320,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0001.2.168-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....30.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Construção do Pronto Atendimento - UPA**

10.302.0024.1.074-449051 1102 - Obras e Instalações.....547.522,23

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....2.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339047 1101 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....3.500,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.000,00

**Construção de Campo e Quadra de Futebol**

27.812.0014.1.542-449051 1100 - Obras e Instalações.....250.000,00

**Construção de Complexo Esportivo**

27.812.0014.1.543-449051 1100 - Obras e Instalações.....50.000,00

**Reforma e Cobertura da Quadra de Esportes - BARROCA**

27.812.0014.1.545-449051 1100 - Obras e Instalações.....400.000,00

**Construção do Ginásio Poliesportivo - CAFUNDÃO**

27.812.0014.1.546-449051 1100 - Obras e Instalações.....550.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Promoção de Eventos Institucionais**

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV**

**Manutenção das Atividades da SETEV**

26.782.0001.2.419-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....5.000,00

**Contrato de Rateio com o CIMVALPI - Infraestrutura de Vias**

26.782.0001.2.276-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....300.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMADE**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

**Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....66.000,00

04.122.0001.2.421-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....6.000,00

**Convenio com a Associação dos Municípios Mineradores - AMIG**

28.845.0000.0.0135-335041 1100 - Contribuições.....70.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

**Manutenção das Atividades da SECTUP**

04.122.0001.2.420-339030 1100 - Material de Consumo.....10.000,00

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 2.358.342,23**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 2.358.342,23**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de maio de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 8.902, DE 19 DE MAIO DE 2017

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 449.266,50 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 449.266,50 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

#### **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

##### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

###### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.000,00

#### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

##### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

###### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339048 1102 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....6.000,00

###### **Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319113 1102 - Obrigações Patronais.....1.600,00

10.305.0024.2.440-339046 1102 - Auxílio Alimentação.....4.100,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....112.560,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima**

08.244.0023.2.312-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....2.203,00

08.244.0023.2.312-339047 1100 - Obrigações Tributárias e  
Contributivas.....13.960,00

**CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....26.000,00

**0805 - FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO AOS ATINGIDOS DA BARRAGEM DO FUNDÃO**

**Manutenção do Fundo Municipal de Amparo aos Atingidos da Barragem do Fundão**

08.244.0019.2.275-339041 1100 -  
Contribuições.....1.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....12.900,00

12.122.0018.2.087-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....40.300,00

12.122.0018.2.087-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....7.300,00

12.122.0018.2.087-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....400,00

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....600,00

12.122.0018.2.087-319113 1101 - Obrigações  
Patronais.....100,00

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.400,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.700,00

12.122.0018.2.087-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....500,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319013 1101 - Obrigações Patronais.....4.100,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....20.600,00

12.365.0018.2.645-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....1.400,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....700,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

#### **Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....39.660,00

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....80.000,00

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

## **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

### **Manutenção das Atividades da SECTUP**

04.122.0001.2.420-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.700,00

04.122.0001.2.420-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....2.983,50

### **Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0016.2.074-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....57.500,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
449.266,50**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

## **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

#### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.000,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339092 1102 - Despesas de Exercícios Anteriores.....6.000,00

#### **Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....5.700,00

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....112.560,00

### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima**

08.244.0023.2.312-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....2.203,00

08.244.0023.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....13.960,00

**CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....26.000,00

**0805 - FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO AOS ATINGIDOS DA BARRAGEM DO FUNDÃO**

**Manutenção do Fundo Municipal de Amparo aos Atingidos da Barragem do Fundão**

08.244.0019.2.275-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....1.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.400,00

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....60.900,00

12.122.0018.2.087-339030 1101 - Material de Consumo.....1.700,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.100,00

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....1.200,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....20.600,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações Patronais.....1.400,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

**Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....700,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....3.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

**Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-319113 1100 - Obrigações Patronais.....14.500,00

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....105.160,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

**Manutenção das Atividades da SECTUP**

04.122.0001.2.420-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....5.683,50

04.122.0001.2.420-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....2.000,00

**Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....57.500,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
449.266,50**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 19 de maio de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.903, DE 19 DE MAIO DE 2017**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 735.491,15 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 735.491,15 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

##### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

###### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....2.200,00

#### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

##### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

###### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319094 1102 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....7.400,00

###### **Manutenção da Assistência Farmacêutica - Farmácia Popular**

10.303.0024.2.438-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....6.500,00

###### **Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319113 1102 - Obrigações  
Patronais.....150,00

10.305.0024.2.440-339046 1102 - Auxilio  
Alimentação.....4.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319094 1102 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....3.900,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral a Família**

08.244.0019.2.315-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....400,00

08.244.0019.2.315-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....5.000,00

**0805 - FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO AOS ATINGIDOS DA BARRAGEM DE FUNDÃO**

**Manutenção do Fundo Municipal de Amparo aos Atingidos da Barragem de Fundão**

08.244.0019.2.275-339041 1100 -  
Contribuições.....941,15

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319094 1101 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....4.700,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo  
Determinado.....95.100,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....492.900,00

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações  
Patronais.....55.600,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....24.100,00

12.365.0018.2.645-319113 1118 - Obrigações  
Patronais.....7.000,00

12.365.0018.2.645-449052 1101 - Equipamentos e Material  
Permanente.....10.000,00

## **11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL**

### **1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....1.500,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....1.600,00

#### **Treinamento e Capacitação do Servidor - SEDEF**

06.128.0017.2.210-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....1.500,00

### **1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT**

#### **Manutenção do Fundo Municipal de Transito**

06.451.0017.2.192-339030 1100 - Material de  
Consumo.....8.000,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

#### **Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....3.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 735.491,15**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.500,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....941,15

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....638.800,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319113 1118 - Obrigações Patronais.....31.100,00

12.361.0018.2.642-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de Consumo.....1.500,00

**Manutenção da Engenharia, Educação e Segurança do Trânsito**

06.451.0017.2.266-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

**Manutenção das Atividades da SECTUP**

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....38.650,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 735.491,15**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 735.491,15**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 19 de maio de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.909, DE 31 DE MAIO DE 2017**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.111,40 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 145.111,40 (cento e quarenta e cinco mil cento e onze reais e quarenta centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0805 - FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO AOS ATINGIDOS DA BARRAGEM DE FUNDÃO**

**Manutenção do Fundo Municipal de Amparo aos Atingidos da Barragem de Fundão**

08.244.0019.2.275-339041 1200 -  
Contribuições.....9.056,40

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

**2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC**

## Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural

13.391.0016.2.183-335041 1200 -

Contribuições.....136.055,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 145.111,40**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2016, no valor de **R\$ 145.111,40 (nove mil cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1200 - Recurso Ordinário - Exercício Anterior	1200	145.111,40
<b>Total do Superávit</b>		<b>R\$ 145.111,40</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 145.111,40**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de maio de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 8.911, DE 02 DE JUNHO DE 2017

*“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde do Município de Mariana e dá outras Providências”.*

O Prefeito do Município de Mariana, no uso de suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Resolução CESMG Nº 018 de 13 de Fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Vigilância em Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde**, a realizar-se nesta Cidade, no dia **22 de Julho de 2017**, no Centro de Convenções "Alphonsus de Guimaraens Filho", no horário de 08:00 às 12:00 horas, que terá como tema central: "**Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade.**"

**Art. 2º** - A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será coordenada e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde com a assistência técnica do Secretário Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de impedimento da Presidente do Conselho ou do Secretário Municipal de Saúde, assumirão a coordenação e presidência da Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, respectivamente, o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Subsecretária de Vigilância em Saúde.

**Art. 3º** - O Regimento e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, respectivamente, mediante Resolução e Portaria do Conselho e homologados pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 8.838, de 25 de abril de 2017.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

Mariana, 02 de junho de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Extratos de Contratos**

**CANCELAMENTO - CONTRATO Nº 180/2017 CONTRATADO (A): MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA** **OBJETO:** Fica CANCELADO o CONTRATO 180/2017, datado de 10/05/2017, cujo objeto é Fornecimento de materiais de escritório para atendimento às necessidades diárias de diversos setores da Administração Municipal. Mariana, 06/06/2017. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CANCELAMENTO - CONTRATO Nº 152/2017 CONTRATADO (A):** GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME (PAPELARIA AQUARELA) **OBJETO:** Fica CANCELADO o CONTRATO 152/2017, datado de 12/04/2017, cujo objeto é *a prestação de serviços de encadernação para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal*. Mariana, 06/06/2017. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 192/2017 CONTRATADO (A):** VIVVER SISTEMAS LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços para implantação, locação e manutenção de software destinado a gestão do sistema de controle e administração escolar. **VALOR:** R\$ 90.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 12/05/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087 339039 1101 Ficha 349 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**6º TERMO ADITIVO CONT. Nº 246/2014 CONTRATADO (A):** EXPOMUS - EXPOSIÇÕES, MUSEUS, PROJETOS CULTURAIS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 15/05/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**6º TERMO ADITIVO CONT. Nº 247/2014 CONTRATADO (A):** EXPOMUS - EXPOSIÇÕES, MUSEUS, PROJETOS CULTURAIS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 15/05/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**6º TERMO ADITIVO CONT. Nº 323/2014 CONTRATADO (A):** EXPOMUS - EXPOSIÇÕES, MUSEUS, PROJETOS CULTURAIS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 15/05/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017 CONTRATADO (A):** CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais didáticos para atendimento às unidades da Rede Municipal de Ensino e demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 15/05/2018 **VALOR:** R\$ 31.099,00 **DATA:** 16/05/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 384; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 387; 0901.12.362.0018.2.643-339030 1100 ficha 397 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 162/2016 CONTRATADO (A):** FÁBIO JOSÉ FERREIRA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 02/06/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.06.181.0006.2.043 339036 1100 Ficha 568 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2017 CONTRATADO (A):** YAPI ENGENHARIA LTDA - ME **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 3.447,25 **DATA:** 18/04/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2402.13.391.0016.2.183-339039 1100 Ficha 628 - FUMPAC **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal